

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
Setor: DIRG - Operador: 2111

Protocolo: 000-05396/2022

DESPACHO DG N° 1204/2023

Tratam-se os autos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de Sistema de Gerenciamento de Biblioteca - SIABI nas nuvens, demandada pelo Setor de Biblioteca e Gestão Documental, que submeteu o Termo de Referência ajustado no doc. 39.

Após apreciação, a Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial/ACC, em Despacho CAGEN/ACC n° 182/2023 (doc. 37), informou a elaboração e respectiva juntada da minuta do Contrato, conforme doc. 45.

Em conclusão por meio do Parecer DIVAJ n° 181/2023, doc. 47, a Divisão de Assessoramento Jurídico informa que "a minuta (de contrato) em apreço cumpre todos os critérios obrigatórios estipulados em lei" e entendeu ser possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, declarando aprovada a referida inexigibilidade.

"A minuta em apreço cumpre todos os critérios obrigatórios estipulados em lei.

III- Da conclusão

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO MENSAL, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n° 14.133/21 uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, ficando assim APROVADO a Inexigibilidade de licitação, devendo ser ratificado o termo de referência pela autoridade competente."

A Secretaria de Orçamento e Finanças, em despacho SOF n° 157/2023, doc. 35, indicou que há disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da despesa, conforme Dotação Orçamentária de n° 142, doc. 34.

Foi juntada aos autos (doc. 43) a certidão SICAF de regularidade, bem como certidão municipal (doc. 44), comprovando que a contratada preenche os

Falso!m

requisitos de habilitação.

Consta no doc. 41 a declaração de exclusividade e no doc. 42 a proposta orçamentária da empresa, no valor total anual de R\$ 34.464,48.

Ante o exposto, considerando a Portaria GP nº 007/2022, aprovo o novo Termo de Referência de doc. 45 e autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa WJ. INFORMÁTICA LTDA., com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a fim de prestar serviços de Sistema de Gerenciamento de Biblioteca - SIABI nas nuvens.

Disponibilize-se no sítio eletrônico deste Tribunal (TRANSPARÊNCIA).

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho em favor da empresa WJ. INFORMÁTICA LTDA., no valor de R\$24.797,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para cobertura contratual referente ao período de 11/04 a 31/12/2023 (8,634 x R\$ 2.872,04).

Após, retornem-se

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

FakeTm